



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**Gabinete da Vereadora**  
**ANTONIA CARVALHO DE A. ALBUQUERQUE - TOINHA** 

## **ANTEPROJETO DE LEI Nº 001/2015**

“Autoriza o município de Marabá a criar o depósito de sobras de materiais de construção, para doação às pessoas carentes e entidades e dá outras providências.”

### **O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o depósito de sobras de materiais de construção para serem doados a pessoas carentes e entidades do nosso município.

**Parágrafo único.** Caberá ao Poder Executivo definir um local para o armazenamento do material a que se refere o caput deste artigo e organizar a forma de recolhimento e distribuição das doações.

**Art. 2º.** O Poder Executivo realizará campanhas publicitárias e educativas para incentivar empresas, pessoas físicas e demais interessados a contribuir com essa obra de assistência.

**Art. 3º.** As sobras de materiais a que se refere este Projeto de Lei, constituem-se de sobras de construções, demolições e reformas efetuadas pela Prefeitura Municipal e também por empresas, instituições, entidades, pessoas físicas e todo aquele que voluntariamente desejar fazer doações do material supra citado.

**Parágrafo 1º.** O material a que se refere o caput deste artigo compreenderá tijolos, cerâmicas, madeiras, telhas, esquadrias, peças sanitárias, caixas de água, tubulações elétricas e hidráulicas, fios, tomadas e disjuntores elétricos, gesso, brita, areia, cimento, argamassa, cola, pregos, parafusos e tudo o mais que se enquadre nas características do programa.

**Parágrafo 2º.** O material recolhido poderá ser doado para as mais diversas obras destinadas à população alvo, desde pequenos reparos até construção de moradias.

**Art. 4º -** A organização de cadastro e triagem das empresas, instituições e pessoas dispostas a colaborar com o programa através de doações, bem como o cadastro e triagem dos destinatários do material, de acordo com a necessidade das pessoas ou entidades requerentes, ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ  
Gabinete da Vereadora  
ANTONIA CARVALHO DE A. ALBUQUERQUE - TOINHA 

**Art. 5º** - A coordenação do presente projeto fica sob responsabilidade da Secretaria de Obras Urbanas e Rurais, encarregada de organizar e administrar o recolhimento, armazenagem e doação do material, além de acompanhar a execução ou reparo da obra e oferecer orientação técnica e mão de obra gratuita

**Parágrafo único.** O trabalho de mão de obra a que se refere o caput deste artigo poderá ser realizado através de mutirão

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Marabá, 14 de Maio de 2015.

---

**Antonia Carvalho de Araújo Albuquerque**  
**Vereadora Toinha - PT**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
Gabinete da Vereadora  
**ANTONIA CARVALHO DE A. ALBUQUERQUE - TOINHA** 

## **ANTEPROJETO DE LEI Nº 001/2015**

“Autoriza o município de Marabá a criar o depósito de sobras de materiais de construção, para doação às pessoas carentes e entidades e dá outras providências.”

### **JUSTIFICATIVA**

A preocupação com projetos e programas habitacionais é uma constante em todas as esferas de governo e reflete a dificuldade de muitas famílias de baixa renda em constituir e manter moradias adequadas às suas necessidades. Grande parte dessas famílias não são proprietárias dos locais onde moram e esperam nos cadastros dos órgãos públicos, serem contempladas em um dos programas habitacionais para alcançar o sonho da casa própria. Outra grande parcela de famílias de baixa renda, mesmo sendo proprietárias do terreno ou imóveis onde residem, sofre com as condições insalubres e inadequadas de seus lares. Obras de ampliação, adequação e mesmo pequenos reparos, ainda que necessários ou até mesmo indispensáveis para lhe garantir o mínimo de conforto, tornam-se muitas vezes inviáveis, pela falta de capital para investir em material de construção e mão de obra.

Confrontando a carente realidade das famílias menos favorecidas, é comum encontrarmos materiais de construção, dos mais diferentes tipos, sendo destinados a aterros ou entulhos. Muitas dessas “sobras” poderiam ser utilizadas para garantir melhores condições de vida a essas pessoas, garantindo reparos e até mesmo a construção de casas. Pontas de estoque de empresas do ramo de materiais de construção, sobras de construções, pequenas quantidades de materiais que muitas vezes empresas, instituições e pessoas físicas armazenam em casa por considerarem impróprio para o descarte e ao mesmo tempo não vislumbrarem a possibilidade de um destino melhor do que o lixo, se bem direcionadas, poderão se converter em realização de sonhos e solução de problemas, um fim mais nobre e útil do que o descarte como entulho para aterros, que podem ser efetuados com materiais menos elaborados, sem prejuízo para a qualidade final.

Entre a “sobra” de um lado e a carência do outro, o poder público, atuando como intermediário, poderá obter elementos fundamentais que venham a garantir sua função social primordial que é promover o Bem Comum, recebendo o que é excessivo ou descartável para alguns e destinando a garantir o que é necessidade para outros. Mesmo sem



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**Gabinete da Vereadora**  
**ANTONIA CARVALHO DE A. ALBUQUERQUE - TOINHA** 

ter um local ou programa de referência, algumas pessoas encontram formas de realizar diretamente esse equilíbrio entre sobra e carência, mas, com certeza, a grande maioria de potenciais doadores não concretiza a doação por falta dessa referência. Ao criar o programa proposto neste projeto, o Poder Público cria o referencial indispensável a operar e administrar as doações de um lado, com as necessidades do outro. Temos convicção que este processo multiplicará as doações e as realizações das famílias mais necessitadas, agradando tanto a doadores como a destinatários das doações.

Aos nobres Vereadores, que integram esta Casa do Povo, rogo pela aprovação do presente projeto, na certeza de que muitas são as solicitações que cada um recebe da comunidade, para auxílio em obras e reparos e que, mesmo sendo de pequeno porte, o representante do povo não encontra um programa para encaminhar o cidadão, a família ou a entidade necessitada a ser atendida em sua reivindicação. Ainda que não seja uma solução definitiva a todos os problemas, é uma grande ajuda e uma porta que se abre, para que os Edis possam encaminhar o atendimento das necessidades que lhe traz a comunidade, principalmente os mais carentes.

Sala das Sessões, Marabá, 14 de Maio de 2015.

---

**Antonia Carvalho de Araújo Albuquerque**  
**Vereadora Toinha - PT**